



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1943

Manaus, Terça-feira, 28 de julho de 2020

### ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 286/2020/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2020.010562,

RESOLVE:

CONCEDER, por 60 (sessenta) dias, no período de 22/06/2020 a 20/08/2020, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) YANNA SOUZA BOTELHO ABREU, AGENTE TÉCNICO JURÍDICO, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 28 de julho de 2020.

Marlon André Mendes Bernardo  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 287/2020/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2020.011671 - SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E, ao servidor FRANCISCO ITAMAR PEREIRA DINIZ, Agente de Apoio - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para atuar junto à 4ª Procuradoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até as 17 horas, no período de 12 a 31 de agosto de 2020, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 28 de julho de 2020.

MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 288/2020/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2020.009746 - SEI,

RESOLVE:

PRORROGAR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E, à servidora GISSELY GUIMARÃES CARNEIRO, Agente Técnico-Jurídico, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 28% (vinte e oito por cento) incidentes sobre o vencimento básico, no período de 17 de julho a 06 de agosto de 2020, com extensão do horário de trabalho até as 18 horas, para desempenhar atividades inerentes a seu cargo junto à 81.ª PRODECON, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 28 de julho de 2020.

MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### REQUERIMENTO Nº 126873/2020

Interessado: Gissely Guimarães Carneiro  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 07/08/2020 a 16/08/2020.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 127492/2020

Interessado: Ivelize Silva de Souza  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 12/08/2020 a 21/08/2020, para fruição no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Interessado: Ivelize Silva de Souza  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 12/08/2020 a 21/08/2020, para fruição no período de 23/11/2020 a 02/12/2020.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 127493/2020**

Interessado: Ivelize Silva de Souza  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 08/09/2020 a 17/09/2020, para fruição no período de 03/12/2020 a 12/12/2020.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 127554/2020**

Interessado: Frederico Mendonça Martins  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 16/11/2020 a 25/11/2020, para fruição no período de 17/08/2020 a 26/08/2020.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 127591/2020**

Interessado: Frederico Mendonça Martins  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 27/08/2020 a 02/09/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 127751/2020**

Interessado: Thayani Fontes Pereira  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 23/11/2020 a 12/12/2020.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 127762/2020**

Interessado: Erivan Leal de Oliveira  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 20/07/2020 a 29/07/2020, para fruição no período de 25/01/2021 a 03/02/2021.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 127782/2020**

Interessado: Alexandra Laila Cordeiro de Almeida e Silva  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 13/10/2020 a 22/10/2020, para fruição no período de 03/08/2020 a 12/08/2020.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 1645/2020/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 279/2020-FÓRUM/TJAM/ERN, datado de 08.06.2020, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Eirunepé (Procedimento Interno SEI N.º 2020.009838);

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 024.2020.GAJCRIM, de 03 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI, Promotora de Justiça Substituta, ora designada exclusivamente para a Promotoria de Justiça da Comarca de Envira/AM, para atuar nos autos do Processo n.º 0000077-79.2019.8.04.4100, em trâmite na Comarca de Eirunepé/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 21 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1658/2020/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1265/2020-2ªVCRIM, datado de 14.07.2020, oriundo do Juízo de Direito da 2.ª Vara Criminal da Capital (Procedimento Interno SEI N.º 2020.011841);

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ n.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com suas atribuições ampliadas para a 2.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Vara Criminal da Capital, para atuar nos autos do Processo n.º 0670195-09.2019.8.04.0001, em trâmite na 2.ª Vara Criminal da Capital, em face da manifestação de suspeição da Exma. Sra. Dra.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho

Sarah Pirangy de Souza, Promotora de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1659/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 583/2020-6ªVF, datado de 15.07.2020, oriundo do Juízo de Direito da 6.ª Vara de Família da Capital (Procedimento Interno SEI N.º 2020.011976);

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ n.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ANABEL VITÓRIA PEREIRA MENDONÇA DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 33.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 5.ª Vara de Família da Capital, para atuar nos autos do Processo n.º 0231973-37.2019.8.04.0001, em trâmite na 6.ª Vara de Família da Capital, em face da manifestação de suspeição do Exmo. Sr. Dr. José Bernardo Ferreira Júnior, Promotor de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1660/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 283/2020-FÓRUM/TJAM/ERN, datado de 19.06.2020, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Eirunepé (Procedimento Interno SEI N.º 2020.010514);

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 023.2020.GAJCRIM, de 20 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI, Promotora de Justiça Substituta, ora designada exclusivamente para a Promotoria de Justiça da Comarca de Envira/AM, para atuar nos autos do Processo n.º 0000180-92.2019.8.04.4001, em trâmite na Comarca de Eirunepé/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1661/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1052/2020-2ªVCrim, datado de 08.06.2020, oriundo do Juízo de Direito da 2.ª Vara Criminal da Capital (Procedimento Interno SEI N.º 2020.010130);

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 017.2020.GAJCRIM, de 20 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. VALBER DINIZ DA SILVA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 80.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 11.ª Vara Criminal da Capital, para atuar nos autos do Processo n.º 0667924-27.2019.8.04.0001, em trâmite na 2.ª Vara Criminal da Capital.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1663/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 23/07/2020, o teor da Portaria n.º 1508/2020;PGJ, datada de 02/07/2020, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 20ª Promotoria de Justiça (3.ª Vara do Tribunal do Júri).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1664/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS, Procuradora de Justiça, titular da 15ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Cível), para a 1ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Cível), no período de 29/07/2020 a 27/08/2020;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1665/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. MARINA CAMPOS MACIEL, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, para o Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no período de 29.07.2020 a 28.01.2021;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1666/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. ELIANA LEITE

GUEDES DO AMARAL, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, no período de 29/07/2020 a 28/01/2021;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1667/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.011570, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotora de Justiça Substituta;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 1471.2020.SUBJUR.0503392.2020.011570, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotora de Justiça Substituta, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício 2018/2019 (10 dias), e à 1.ª etapa do exercício 2019/2020 (10 dias), para fruição na forma abaixo.

2018/2019 – 1.ª etapa – 26.07.2020 a 04.08.2020 – 10 dias  
2019/2020 – 1.ª etapa – 05.08.2020 a 14.08.2020 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1668/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.011777, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. ELIANA LEITE GUEDES DO AMARAL, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 1456.2020.SUBJUR.0502737.2020.011777, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. ELIANA LEITE GUEDES DO AMARAL, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, 10 (dez) dias

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Silvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



exercício 2019/2020, para fruição na forma abaixo.

2019/2020 – 1.ª etapa – 19.07.2020 a 28.07.2020 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1669/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.011604, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. MIRTEL FERNANDES DO VALE, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 1437.2020.SUBJUR.0502073.2020.011604, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. MIRTEL FERNANDES DO VALE, Promotor de Justiça de Entrância Final, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 1.ª etapa – 02.11.2020 a 21.11.2020 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1670/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.011373, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. JOÃO DE HOLANDA FARIAS, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 1399.2020.SUBJUR.0500012.2020.011373, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. JOÃO DE HOLANDA FARIAS, Promotor de Justiça de Entrância Final, 40 (quarenta) dias de férias, referentes às 1.ª e 2.ª etapas do exercício 2019/2020, para fruição na forma abaixo.

2019/2020 – 1.ª etapa – 03.08.2020 a 22.08.2020 – 20 dias

2019/2020 – 2.ª etapa – 24.08.2020 a 12.09.2020 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1672/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.011055, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. CHRISTIANNE CORRÊA BENTO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 1457.2020.SUBJUR.0502744.2020.011055, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. CHRISTIANNE CORRÊA BENTO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, referente à 2.ª etapa do exercício 2018/2019, transferido pela Portaria n.º 1588/2020/PGJ, datada de 14.07.2020, para fruição em época oportuna.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1673/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.011516, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 1420.2020.SUBJUR.0501381.2020.011516, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, Promotor de Justiça de Entrância Final, referente à 2.ª etapa do exercício 2018/2019, transferido pela Portaria n.º 1332/2020/PGJ, datada de 10.06.2020, para fruição na forma abaixo.

2018/2019 - 2.ª etapa - 08.09.2020 a 17.09.2020 - 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.011516, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 1420.2020.SUBJUR.0501381.2020.011516, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, Promotor de Justiça de Entrância Final, referente à 2.ª etapa do exercício 2018/2019, transferido pela Portaria n.º 1332/2020/PGJ, datada de 10.06.2020, para fruição na forma abaixo.

2018/2019 - 2.ª etapa - 08.09.2020 a 17.09.2020 - 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 1674/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.001905, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 1419.2020.SUBJUR.0501376.2020.001905, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, referente à 2.ª etapa do exercício 2019/2020, transferido pela Portaria n.º 0486/2020/PGJ, datada de 12.02.2020, para fruição na forma abaixo.

2019/2020 - 2.ª etapa - 30.11.2020 a 19.12.2020 - 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 1675/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2020.011521, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. VALBER DINIZ DA SILVA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 1472.2020.SUBJUR.0503404.2020.011521, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de 10 (dez) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. VALBER DINIZ DA SILVA, Promotor de Justiça de Entrância Final, referente à 1.ª etapa do exercício 2017/2018, transferido pela Portaria n.º 1214/2020/PGJ, datada de 25.05.2020, que iniciaria em 12.08.2020, alterando deste modo, a disposição dos períodos relativos à 2.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 - 1.ª etapa - 09.12.2020 a 18.12.2020 - 10 dias

2017/2018 - 2.ª etapa - 25.12.2020 a 03.01.2021 - 10 dias

2017/2018 - 2.ª etapa - 07.01.2021 a 16.01.2021 - 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1676/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO N.º 39.2020.01PROM\_CAA.0492903.2020.010146, datado de 22.06.2020, da lavra do Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial (Procedimento Interno SEI N.º 2020.010146);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria n.º 1383/2020/PGJ, datada de 17.06.2020 que designou o Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar nos autos do Processo n.º 0000206-58.2020.8.04.2901, em trâmite na Comarca de Beruri/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1677/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Silvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. SANDRA CAL OLIVEIRA, Procuradora de Justiça, titular da 6ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Cível), para a 5ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Cível), no período de 29/07/2020 a 27/08/2020;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1679/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 27/07/2020, o teor da Portaria nº 2865/2019/PGJ, datada de 26/09/2019, que ampliou as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MARCELO DE SALLES MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1680/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga, a contar de 27/07/2020 até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1681/2020/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2020.012252, onde figura, como interessado, o advogado Márcio Thiago dos Santos Souza;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini/AM, para atuar nos autos do Processo n.º 0000080-47.2020.8.04.5701, em trâmite na Comarca de Maraã/AM.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

### ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO

#### EDITAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO Nº 2020/0000058834.CGMP

#### EDITAL DE CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP), bem como o Ato nº 005.2020. CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela própria Corregedora-Geral, auxiliada pela Assessora da Corregedoria-Geral, Christine Monteiro Augusto Souza, de maneira virtual, na 07ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL com atuação junto à 2ª Câmara Cível, no dia 26 de agosto de 2020, com início a partir das 10h horas. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro do Ministério Público em exercício na Procuradoria de Justiça, Exma. Sra. Dra. SILVIA ABDALA TUMA e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis remotamente através de seu telefone na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À PROMOTORIA DE JUSTIÇA supracitada, devendo ser apresentada através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 27 de julho de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO Nº 2020/0000058834.CGMP

#### EDITAL DE CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP), bem como o Ato nº 005.2020. CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela própria Corregedora-Geral, auxiliada pela Assessora da Corregedoria-Geral, Christine Monteiro Augusto Souza, de maneira virtual, na 07ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL com atuação junto à 2ª Câmara Cível, no dia 26 de agosto de 2020, com início a partir das 10h horas. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro do Ministério Público em exercício na Procuradoria de Justiça, Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis remotamente através de seu telefone na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À PROMOTORIA DE JUSTIÇA supracitada, devendo ser apresentada através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 27 de julho de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

#### EDITAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO Nº 2020/0000058841.CGMP

#### EDITAL DE CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP), bem como o Ato nº 005.2020. CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela própria Corregedora-Geral, auxiliada pela Assessora da Corregedoria-Geral, Christine Monteiro Augusto Souza, de maneira virtual, na 01ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL com atuação junto à 2ª Câmara Cível, no dia 19 de agosto de 2020, com início a partir das 10h horas. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro do Ministério Público em exercício na Procuradoria de Justiça, Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis remotamente através de seu telefone na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À PROMOTORIA DE JUSTIÇA supracitada, devendo ser apresentada através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 27 de julho de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

#### EDITAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO Nº 2020/0000058686.CGMP

#### EDITAL DE CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP), bem como o Ato nº 005.2020. CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela própria Corregedora-Geral, auxiliada pela Assessora da Corregedoria-Geral, Christine Monteiro Augusto Souza, de maneira virtual, na 02ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL com atuação junto à 3ª Câmara Cível, no dia 11 de agosto de 2020, com início a partir das 10h horas. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro do Ministério Público em exercício na Procuradoria de Justiça, Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis remotamente através de seu telefone na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À PROMOTORIA DE JUSTIÇA supracitada, devendo ser apresentada através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 27 de julho de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

#### EDITAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO Nº 2020/0000058784.CGMP

#### EDITAL DE CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP), bem como o Ato nº 005.2020. CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela própria Corregedora-Geral, auxiliada pela Assessora da Corregedoria-Geral, Christine Monteiro Augusto Souza, de maneira virtual, na 03ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL com atuação junto à 1ª Câmara Criminal, no dia 12 de agosto de 2020, com início a partir das 10h horas. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro do Ministério Público em exercício na Procuradoria de Justiça, Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis remotamente através de seu telefone na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À PROMOTORIA DE JUSTIÇA supracitada, devendo ser apresentada através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUIVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 27 de julho de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

#### EDITAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO Nº 2020/0000058819.CGMP

#### EDITAL DE CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP), bem como o Ato nº 005.2020. CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela própria Corregedora-Geral, auxiliada pela Assessora da Corregedoria-Geral, Christine Monteiro Augusto Souza, de maneira virtual, na 04ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL com atuação junto à 1ª Câmara Criminal, no dia 25 de agosto de 2020, com início a partir das 10h horas. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro do Ministério Público em exercício na Procuradoria de Justiça, Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis remotamente através de seu telefone na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À PROMOTORIA DE JUSTIÇA supracitada, devendo ser apresentada através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 27 de julho de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

#### EDITAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO Nº 2020/0000058832.CGMP

#### EDITAL DE CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP), bem como o Ato nº 005.2020. CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela própria Corregedora-Geral, auxiliada pela Assessora da Corregedoria-Geral, Christine Monteiro Augusto Souza, de maneira virtual, na 06ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL com atuação junto à 1ª Câmara Cível, no dia 31 de agosto de 2020, com início a partir das 10h horas. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro do Ministério Público em exercício na Procuradoria de Justiça, Exma. Sra. Dra. SANDRA CAL OLIVEIRA e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis remotamente através de seu telefone na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À PROMOTORIA DE JUSTIÇA supracitada,

devendo

ser apresentada através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 27 de julho de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

#### EDITAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO Nº 2020/0000058836.CGMP

#### EDITAL DE CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP), bem como o Ato nº 005.2020. CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela própria Corregedora-Geral, auxiliada pela Assessora da Corregedoria-Geral, Christine Monteiro Augusto Souza, de maneira virtual, na 08ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA criminal com atuação junto à 1ª Câmara Criminal, no dia 20 de agosto de 2020, com início a partir das 10h horas. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o membro do Ministério Público em exercício na Procuradoria de Justiça, Exmo. Sr. Dr. CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis remotamente através de seu telefone na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À PROMOTORIA DE JUSTIÇA supracitada, devendo ser apresentada através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 27 de julho de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS

#### ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 0364/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2020.012366 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do Assessor de Segurança Institucional deste Ministério Público CEL QOPM ALGENOR MARIA DA COSTA TEIXEIRA FILHO, bem como do Policial Militar cedido 1.º SGT PM HARLEY MATOS CANDIDO, ao município de Itacoatiara/AM, no período de 27 a 28 de julho de 2020, a fim de realizar avaliação de risco do membro ministerial titular da 1.ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, a Exma. Sra. Dra.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Tania Maria de Azevedo Feitosa;

II - CONCEDER-LHES 1,5 (uma e meia) diárias, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de julho de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0365/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2020.010822 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR o bacharel MARCELO GUEDES DE MELLO E SILVA, Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para exercer suas funções junto à 2.ª Promotoria de Justiça de Parintins/AM, a contar de 16/07/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de julho de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### DESPACHO Nº 250.2020.03AJ-SUBADM.0505007.2020.007106

#### HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 50.2020.DG.0469345.2020.007106, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2020.DG.0469347.2020.007106;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.020/2020-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10/07/2020 e 23/07/2020, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO Nº 8.2020.CPL.

0504519.2020.007106, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia real de, aproximadamente, 20,13% (vinte, treze por cento) do valor estimado pela Administração, representando monetariamente, em R\$ 80.520,00 (oitenta mil quinhentos e vinte reais) de economia aos cofres públicos, de modo que a Contratada concederá desconto na emissão do bilhete em vez de cobrar pelo serviço de emissão.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a manifestação de intenção recursal formulada pelas empresas DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 05.917.540/0001-58; C B DE OLIVEIRA, CNPJ: 05.437.528/0001-46 e ADC VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 17.512.369/0001-86, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO o exposto na DECISÃO Nº 19.2020.CPL.0500907.2020.007106, em que o Pregoeiro CONHECEU da oposição formulada e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, portanto, às manifestações de inconformismo submetidas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o DESPACHO N.º 249.2020.03AJ-SUBADM.0505005.2020.007106 que acatou as razões da deliberação retromencionada;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa V & P SERVICOS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.993.683/0001-03, no valor da taxa de serviço de 20,13% (vinte inteiros e treze centésimos por cento) de desconto, incidente sobre o valor na emissão de bilhetes;

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.020/2020-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 27 de julho de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 010/2020/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, e;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 407.2020.SPAT.0505036.2020.002997 noticiando eventuais irregularidades cometidas no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065, pela empresa MAGNATA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ N.º 29.652.891/0001-42;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUIVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 267.2020.07AJ-SUBADM.0505581.2020.002997, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa do licitante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, assim como nos arts. 66, 70, 77, 78, 87 e demais da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais multas previstas na sobredita avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Apuratório n.º 010/2020/CPL a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa MAGNATA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ N.º 29.652.891/0001-42;

II – DETERMINAR, como providência inaugural, notificar-se a sobredita empresa para, querendo, apresentar defesa escrita acerca dos fatos noticiados no presente Processo, assinalando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 24 da Lei n.º 9.784/99 c/c o art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

III – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos deste Colegiado.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 28 de Julho de 2020.

Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020  
Matrícula n.º 001.042-1A

## EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### TERMO ADITIVO

Processo: 2020.002643.  
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 024/2018-MP/PGJ.  
Licitação: Pregão Presencial n.º 5.004/2018 - CPL/MP/PGJ.  
Objeto: Supressão de quantitativo e valor, bem como a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 024/2018 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 31 de julho de 2018, nos termos previstos em suas cláusulas décima sexta e décima oitava e de acordo com o art. n.º 57, II, c/c o art. n.º 65, todos da Lei n.º 8.666/93.  
Valor estimado: R\$ 398.098,74.  
Dotação Orçamentária:  
Para serviços: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903919 – Manutenção e Conservação de Veículos, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 10/06/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00762, no valor de R\$ 90.666,14.  
Para Peças: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903039 – Material para Manutenção de Veículos, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 10/06/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00763, no valor de

R\$ 75.208,33.  
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 31 de julho de 2020 a 31 de julho de 2021.  
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.  
Contratada: T N Neto EIRELI EPP.  
Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Toshizo Nakajima Neto (Representante Legal da CONTRATADA).  
Data: 23.07.2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### EXTRATO

Processo: 2020.011517.  
Espécie: Carta-Contrato n.º 006/2020-MP/PGJ.  
Licitação: Despacho de Dispensa de Licitação n.º 244.2020.03AJ-SUBADM.0502556.2020.011517, com fulcro no art. 24, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 4º e seguintes, da Lei n.º 13.979/2020.  
Objeto: Prestação de serviço de exames laboratoriais para fornecimento e aplicação de testes tipo PCR para Covid-19, mediante prescrição médica e por demanda, para diagnóstico do SARS-Cov-2, destinados ao atendimento das necessidades do Ministério Público do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, visando ao enfrentamento da emergência de saúde pública, de acordo com a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.  
Valor estimado: R\$ 45.000,00.  
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903950 - Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 20/07/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00893, no valor de R\$ 45.000,00.  
Vigência: 6 (seis) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 24 de julho de 2020 a 24 de janeiro de 2021.  
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.  
Contratada: MICRO-LAB Ltda.  
Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sra. Rosângela de Albuquerque Vasconcelos (Representante Legal da Contratada).  
Data: 24.07.2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

PORTARIA 002/2020  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL 002/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça eleitoral adiante assinado, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.625/93 e no Capítulo 6 (arts. 78 a 82) da Portaria01/2019-PGR/PGE.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (artigo 129 da CF), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quantos aos princípios da legalidade, da

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Silvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (artigo 37 da CF);

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juizes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhara a observância dos critérios estabelecidos na Lei n. 9.504/97 quanto a publicidade institucional;

CONSIDERANDO a necessidade da padronização dos procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, sendo o procedimento administrativo destinado ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos, instituições, e políticas públicas, assim como outros procedimentos não sujeitos à investigação cível (PPE) ou criminal (PIC) de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO que a Portaria PGR/PGE n. 01/2019 que regulamenta a atuação do Ministério Público Eleitoral, em seu art. 78 afirma que o procedimento administrativo pode ser instaurado pelos membros do Ministério Público Eleitoral como instrumento para viabilizar a consecução de sua atividade-fim; RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL, tendo por objeto o acompanhamento dos critérios estabelecidos na Lei n. 9.504/97 quanto a publicidade institucional pelos poderes Executivo e Legislativo municipais e a todos os órgãos da administração, inclusive às entidades da administração indireta.

Determino, inicialmente, as seguintes providências:

1) Expeça-se recomendação aos poderes Executivo e Legislativo municipais e a todos os órgãos da administração, inclusive às entidades da administração indireta para que observem, na publicidade institucional, o cumprimento da legislação eleitoral;

2) Nomear Erik Dixon Lira Jaico, Assistente Administrativo lotado nesta Promotoria de Justiça eleitoral, para secretariar os trabalhos e cumpriras diligências, os quais serão desenvolvidos nos autos;

3) Remeta-se cópia da presente Portaria de Instauração ao Senhor Procurador-Geral de Justiça, para fins de publicação oficial;

4) Remeta-se cópia da presente Portaria de Instauração ao Senhor Procurador Regional Eleitoral para ciência;

5) Comunique-se a instauração deste procedimento ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Amazonas (cao-eleitoral@mpam.mp.br), para ciência e registro.

TABATINGA/AM, 24 de julho de 2020

ANDRÉ EPIFANIO MARTINS  
Promotor de Justiça Eleitoral

## AVISO

Referência: Notícia de Fato n.º 01.2020.00001667-7

DESPACHO N.º 013/2020

Trata-se de notícia de fato (anônima), por meio da qual noticia a existência de lixeira viciada em terreno baldio localizado na Rua Careiro, 140, São José I.

Verifica-se da narrativa que a ausência de providências por parte da SEMULSP se justifica diante da redução da carga de trabalho dos servidores públicos responsáveis pela coleta de lixo, tendo em vista o COVID-19.

É o relatório. Passo à manifestação:

É temerário instaurar procedimento contra o Município de Manaus por omissão, visto que não existem indícios de dolo na conduta do Secretário Municipal de Limpeza Pública, já que está em regular funcionamento a coleta de lixo na cidade de Manaus.

O fato ora tratado refere-se a lixo em um terreno baldio, possivelmente pertencente a particulares.

Caberá, então, à SEMULSP instaurar procedimento para determinar ao dono do imóvel que retire o lixo ali acumulado.

Tal providência vai ser cobrada da SEMULSP por meio de ofício, que expediremos nesta data.

Diante disso, indefiro a instauração de procedimento no âmbito desta Promotoria de Justiça, providência esta que determino com fundamento no art. 18, da Resolução nº 006/2015-CSMP, ressalvando-se que o presente indeferimento não importará em ausência de providências, já que serão encaminhados ofícios à SEMULSP para as providências cabíveis.

Considerando que a notícia de fato é anônima, publique-se o presente indeferimento no DOMPE, conforme art. 18, §3º, da mesma Resolução.

Manaus, 28 de julho de 2020.

Ana Claudia Abboud Daou  
Promotora de Justiça

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0128/2020/54PJ

Processo n.º: 01.2020.00001660-0  
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2020.00001660-0 - 54ª PRODHSP, nos termos do Despacho de Indeferimento n.º 0355/2020/54PJ.

As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(Am), 27 de julho de 2020

Cláudia Maria Raposo da Câmara  
Promotora de Justiça

## EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2020/0000056625

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 003/2020 – 1ª PJTF  
Inquérito Civil nº 208.2020.000002  
Data de Instauração: 16/07/2020  
Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça de Tefé

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### Câmaras Criminais

Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



Investigado: Amazonas Energia  
 Interessado: Berlan Tananta da Silva  
 Objeto: Instabilidade no fornecimento de energia elétrica no município de Tefé

FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 002.IC.2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da 49ª Promotoria Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil público e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o Relatório Técnico de Fiscalização n. 98/2020-GEFA, do IPAAM, que consta da Notícia de Fato n.º 01.2020.00000013-0;

RESOLVE:

I – instaurar o Inquérito Civil n.º 06.2020.00000587-0, visando apurar eventual poluição atmosférica oriunda das atividades da empresa “Manaus Limpa”, situada na Rua Sete de Setembro, 19, Terra Nova, determinando-se: a) a autuação do competente inquérito civil, acompanhado dos documentos que o instruem; b) expedir ofício ao IPAAM; c) a designação do servidor Yoshio F. Hamada, para secretariar os trabalhos; d) a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE).  
 Publique-se. Cumpra-se.

Manaus-AM, 28 de julho de 2020.

Ana Claudia Abboud Daou  
 Promotora de Justiça

#### AVISO Nº 020.2020.56.1.1

INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2020.00000250-6

Assunto: Pessoa com deficiência, Railson Sampaio Bezerra, necessita submeter-se a tratamento de saúde pela rede pública de saúde

Considerando as razões já exposta no despacho, cuja cópia é integrante destes autos, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 06.2020.00000250-6, nos termos da Resolução 006/2015-CSMP/AM.

Determino ainda a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Amazonas, para os efeitos legais. Após prazo legal, archive-se e registre-se no sistema.

Manaus/AM, 27 de julho de 2020.

MIRTIL FERNANDES DO VALE  
 Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 037.2020.42ªPJ

Nº MP: 06.2020.00000584-7  
 CLASSE: Inquérito Civil  
 ASSUNTO: Pessoas com deficiência  
 INTERESSADO(A): 42ª Promotoria de Justiça de Manaus  
 INVESTIGADO(A): Secretaria Estadual da Saúde

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - PRODHID, por intermédio de seu Promotor de Justiça titular que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/1993 e da Lei Complementar Estadual nº 011/1993;

CONSIDERANDO que o art. 10 da lei 13.146/15 dispõe que compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida;

CONSIDERANDO informações levadas a conhecimento do Ministério Público do Estado do Amazonas, acerca da falta de carrinhos especiais para pessoas com deficiência em Manaus/AM e a existência de uma lista de pelo menos 95 (noventa e cinco) pessoas em demanda reprimida no Centro Especial de Reabilitação III (CER III), órgão mantido pela Secretaria Estadual da Saúde (SUSAM), para obtenção de carrinho especial para pessoas com deficiência, ainda aguardando-se a conclusão de processo licitatório para atender aos usuários cadastrados, sem previsão de atendimento;

CONSIDERANDO a ausência de informações solicitadas à SUSAM, à Comissão Geral de Licitações (CGL/AM) e à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC), acerca da previsão de atendimento da referida demanda reprimida;

CONSIDERANDO que a investigação e intervenção ministerial não foi concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias estabelecido artigo 22 da Resolução nº 006/2015, de 20/02/2015, do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, e, sendo necessária realização de mais diligências para a instrução probatória e formação do prévio juízo de cognição por parte do Ministério Público;

RESOLVE:

I – INSTAURAR, nos termos do artigo 28, inciso II, da Resolução n. 006/2015–CSMP, o INQUÉRITO CIVIL n. 06.2020.00000584-7, com objeto de apurar a resolução de demanda reprimida no CER III/SUSAM para fornecimento de cadeiras de rodas especiais à pessoas com deficiência em situação de hipossuficiência econômica;

II – DESIGNAR o servidor Cristiano Machado Lacerda Faria para secretariar o presente Inquérito Civil;

III – Como PRIMEIRA DILIGÊNCIA, determino:

a) Requisite-se à SUSAM para, no prazo de 30 (trinta) dias prestar informações atualizadas acerca da lista de demanda reprimida na CER III para obtenção de carrinho especial (cadeira de rodas adaptada/postural) para pessoas com deficiência, assim como uma lista das pessoas à espera do equipamento, bem como informações sobre eventual previsão de atendimento, com cronograma de entrega;

b) Requisite-se à SEJUSC para, no prazo de 30 (trinta) dias prestar informações atualizadas acerca de eventual lista de demanda reprimida na referida Secretaria, para obtenção de carrinho especial (cadeira de rodas adaptada/postural) para pessoa com deficiência;

c) Aa requisições devem ser acompanhada com cópias dos

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
 Leda Mara Nascimento Albuquerque  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
 Carlos Fábio Braga Monteiro  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Corregedora-geral do Ministério Público:  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Secretário-geral do Ministério Público:  
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Pedro Bezerra Filho  
 Suzete Maria dos Santos  
 Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
 Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
 Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Aguielo Balbi Júnior  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Adelton Albuquerque Matos  
 Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Noeme Tobias de Souza  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Karla Fregapani Leite  
 Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

ofícios já expedidos e comprovantes de envio, além da presente Portaria.

IV– REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de julho de 2020.

Mirtel Fernandes do Vale  
Promotor de Justiça  
Resp. p/ 42ª PRODHID – Portaria nº 1556/2020/PGJ

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Procuradora-geral de Justiça:**  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
**Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais**  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
**Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos**  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
**Corregedora-geral do Ministério Público:**  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
**Secretário-geral do Ministério Público:**  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Criminais**

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho